

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº01/2024**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 949044/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

O **INSTITUTO MAIS HUMANOS –IMH**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **17.342.089/0001-77**, com sede na Estrada Santa Maria n.º 1145 - Campo Grande – Rio de Janeiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço, no âmbito do Convênio nº **949044/2023**– processo nº. **21260.200970/2023-17**, celebrado com o **MINISTERIO DAS MULHERES**, junto a **Secretaria Nacional De Autonomia Econômica e Políticas de Cuidados**, objetivando a contratação de serviços especializados de pessoa jurídica para **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO tipo: Cadeira de rodas,Cadeira higienica,Andador,Suporte para soro,Maca,Muleta,Biongo Medidor de glicemia ,Termometro ,Balde,Estetoscopio,Papagaio,Comadre,Aparelho de pressão, Esfignomanometro**, serviço este previsto no plano de trabalho que integra o referido convênio aprovado pelo órgão concedente.

### 1 – OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para **:LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO tipo: Cadeira de rodas,Cadeira higienica,Andador,Suporte para soro,Maca,Muleta,Biongo Medidor de glicemia ,Termometro ,Balde,Estetoscopio,Papagaio,Comadre,Aparelho de pressão, Esfignomanometro ,conforme descrição abaixo**, no âmbito do convênio nº **949044/2023**, processo nº**21260.200970/2023-17**, para o **PROJETO VIVER**, durante 06 meses.

### 2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta 1 do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº **949044/2023**, celebrado entre o **Instituto Mais Humanos – IMH** através da **Secretaria Nacional De Autonomia Econômica e Políticas de Cuidados**.

### 3- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contração de serviço de pessoa jurídica para locação de equipamento tipo: com a seguinte configuração:

<b>Especificação dos materiais</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitario</b>	<b>Valor total por mes</b>
<b>Cadeira de rodas</b>	Unidade	16	R\$ 170,00	R\$16.320,00
<b>Cadeira higienica</b>	Unidade	16	R\$ 95,00	R\$ 9.120,00
<b>Andador</b>	Unidade	16	R\$ 90,00	R\$8.640,00
<b>Suporte para soro</b>	Unidade	16	R\$ 90,00	R\$8.640,00
<b>Maca</b>	Unidade	16	R\$ 270,00	R\$25.920,00
<b>Muleta</b>	Unidade	16	R\$ 75,00	R\$ 7.200,00
<b>Biongo</b>	Unidade	16	R\$ 80,00	R\$ 7.680,00
<b>Medidor de glicemia</b>	Unidade	16	R\$ 10,00	R\$ 960,00
<b>Termometro</b>	Unidade	16	R\$ 25,00	R\$ 2.400,00
<b>Balde</b>	Unidade	16	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
<b>Papagaio</b>	Unidade	16	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
<b>Estetoscopio</b>	Unidade	16	R\$ 60,00	R\$ 5.760,00
<b>Aparelho de pressão</b>	Unidade	16	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
<b>Comadre</b>	Unidade	16	R\$ 65,00	R\$ 6.240,00
<b>Esfignomanometro</b>	Unidade	16	R\$ 40,00	R\$ 3.840,00
<b>Valor total durante 06 meses R\$ 108.480,00</b>				

Os materiais/serviços deverão obedecer as especificações do projeto celebrado que serão executados pela **IMH e o MINISTERIO**, se for serviço grafico as artes deverão ser aprovadas previamente pelo Instituto Mais Humanos.

#### **4. DA ENTREGA DA PROPOSTA**

- As propostas deverão ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias.
- As propostas deverão ser entregues até **às 17h00min do dia 16/04/2024, (dias Corridos)**, via e- mail digitalizada até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é: [institutomaishumanos2012@gmail.com](mailto:institutomaishumanos2012@gmail.com) ou na sede do instituto no endereço na Estrada Santa Maria nº 1145 –campo grande – rio de janeiro. .

4.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias de preço todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

## 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
  - b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;
  - d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO** sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas;
  - e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
  - f) O resultado da vencedora será enviado por email ou por contato telefônico, via WhatsApp para a empresa vencedora, as que não ganharem não é obrigatório mandar email, ofício ou postal informando do resultado.

## 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após assinatura do instrumento contratual;

A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõem a descrição da planilha mencionadas acima, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, conforme estipulado pelo solicitante;

### 6.1 DO CONTRATO ENTRE O CONTRATADO E A CONTRATANTE

- Fica a cargo da empresa todos os tributos embutidos na nota fiscal
- A empresa deverá enviar a nota fiscal ou recibo de recebimento do valor por e-mail ou no endereço do instituto abaixo descrito.

## 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços, podendo prorrogar se ambas as partes estiverem de acordo.

## 8. FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do convênio n.º **949044/2023**, processo n.º **21260.200970/2023-17** do Ministério das Mulheres, em conjunto com a **Secretaria Nacional De**

## **Autonomia Econômica e Políticas de Cuidados.**

### **9. FORMA DE PAGAMENTO**


O pagamento dos serviços, ora citado, será pago conforme o cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado pelo respectivo órgão Concedente. E o mesmo será creditado em conta corrente com a titularidade da empresa vencedora.

### **10 – Anexos:**

- 1- Modelo de planilha para cotação

### **11 – DAS DÚVIDAS**

As dúvidas poderão ser esclarecidas em até 12h da data de entrega da proposta, pelo e-mail: [institutomaishumanos2012@gmail.com](mailto:institutomaishumanos2012@gmail.com).

  
Mauro da Rocha Silva  
Diretor Presidente

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024

**Anexo I**  
**Modelo de proposta**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Ao ( NOME DO INSTITUTO)

.....

Ref: Proposta de preço termo de referência n.º \*\*\*\*\*

**Cotação Prévia de Preços: 01-2024**

Projeto: **PROJETO VIVER**

ÍTEM	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total

Validade da proposta:

Data

Assinatura do responsável ou representante